

| DFD<br>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA                         |                                    |                                      |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                    |                                      |
| DEPARTAMENTO REQUISITANTE: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE        |                                    |                                      |
| Responsável pela Demanda:<br><b>MAURO BENEDITO PINHEIRO PANTOJA</b> |                                    | PORTARIA:<br><b>323/2021/GAB/PMI</b> |
| E-mail:                                                             | <b>saúde@igarapemiri.pa.gov.br</b> | Telefone: (91) 98856-6132            |

**1. OBJETO.**

- 1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VOADEIRAS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O uso de lanchas e voadeiras para transportar pacientes e profissionais pelos rios da Amazônia é justificado por vários fatores relacionados às características únicas da região e às necessidades específicas de sua população.

Aqui estão alguns pontos principais:

1. **Geografia e Acessibilidade** : A nossa região é vastamente coberta por rios, com muitas comunidades isoladas, onde não há estradas ou outros meios de transporte terrestre acessíveis. As lanchas e voadeiras são frequentemente a única maneira de alcançar essas áreas.
2. **Rapidez no Atendimento**: Em emergências médicas, o tempo é crucial. O uso de lanchas e voadeiras permite um transporte mais rápido do que outros meios

- disponíveis, garantindo que pacientes em estado crítico recebam atendimento médico em tempo hábil.
3. **Condições Climáticas e Sazonalidade:** Durante certas épocas do ano, as chuvas intensas tornam as estradas e trilhas intransitáveis, aumentando ainda mais a dependência do transporte fluvial. As lanchas e voadeiras, sendo adaptadas às condições locais, podem operar durante todo o ano.
  4. **Capacidade de Navegação em Águas Rasas:** Muitos rios e igarapés na Amazônia são rasos, especialmente durante a seca. Lanchas e voadeiras são projetadas para navegar em águas rasas, permitindo o acesso a áreas que outros tipos de embarcações não conseguem.
  5. **Flexibilidade e Capilaridade:** Essas embarcações são pequenas e ágeis, permitindo que alcancem comunidades remotas e dispersem os profissionais de saúde em diferentes localidades com facilidade. Isso aumenta a capilaridade do sistema de saúde na região.
  6. **Custo-Benefício:** Comparado a alternativas de transporte, como helicópteros, as lanchas e voadeiras são mais econômicos tanto em termos de aquisição quanto de operação, sendo uma solução mais sustentável para o transporte de pacientes e profissionais de saúde.
  7. **Respostas a Urgências e Desastres:** Em situações de urgência ou desastres naturais, as lanchas e voadeiras podem ser mobilizadas rapidamente para realizar resgates e fornecer assistência médica imediata, desempenhando um papel vital na resposta a emergências na região.

Esses fatores tornam o uso de lanchas e voadeiras uma solução indispensável para garantir o acesso à saúde e a mobilidade dos profissionais pelos rios e igarapés do município de Igarapé-Miri, contribuindo diretamente para a redução das desigualdades na saúde e para o salvamento de vidas.

Esse tipo de serviço é uma opção segura e ágil para transportar equipes de saúde, como médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, até áreas remotas para realização de atendimentos, vacinação e acompanhamento de pacientes. Muitos pacientes que residem em áreas remotas com difícil acesso por terra precisam ser deslocados por via marítima para hospitais e unidades de saúde em outras regiões.



Portanto a contratação do referido objeto pela Secretaria de Saúde de Igarapé-Miri se faz necessária uma vez que é preciso transportar servidores em equipes de atendimento para áreas ribeirinhas, assim como também pacientes que precisam se deslocar das unidades de saúde da zona rural, rios e ilhas para receber atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal (Santana), haja vista que a Secretaria não disponibiliza de lancha tipo voadeira em sua frota, considera-se como necessária este tipo de contratação, diante das inúmeras demandas, e obrigações da secretaria de saúde em garantir tais deslocamentos.

Assim sendo, faz-se necessário a realização de procedimento administrativo de licitação.

### DESCRIÇÃO E QUANTIDADES PRETENDIDAS

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QUANT. |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01 | LOCAÇÃO DE LANCHA TIPO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 8 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 1,60M, DE LARGURA POR 7M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO                                                                                                      | DIÁRIA  | 300    |
| 02 | LOCAÇÃO DE LANCHA TIPO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 12 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 2,30M, DE LARGURA POR 7,30M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO.                                                                                                 | DIÁRIA  | 300    |
| 03 | LOCAÇÃO DE LANCHA TIPO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 8 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 1,60M, DE LARGURA POR 7M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA ANAPU, LOCALIZADA NO DISTRITO DO ANAPU.        | MÊS     | 12     |
| 04 | LOCAÇÃO DE LANCHA TIPO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 8 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 1,60M, LARGURA POR 7M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA PANACAUERA, LOCALIZADA NO DISTRITO DO PANACAUERA. | MÊS     | 12     |

Os quantitativos dos itens discriminados são meramente estimativos, o que não obriga a Secretaria Municipal de Saúde contratar na sua totalidade.



#### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

##### 4.1 PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser realizados durante o período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.

Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

##### 4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

##### 4.3. UNIDADE RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

Gerência de Planejamento em Saúde.

Igarapé-Miri, 14 de agosto de 2024.



**MAURO BENEDITO PINHEIRO PANTOJA**  
GERENTE TÉCNICO EM PLANEJAMENTO  
Portaria 323/2021/GAB/PMI

Mauro Benedito P. Pantoja  
Gerente Técnico em Saúde  
Port.: 323/2021 GAB/PMI

OFÍCIO Nº 694/2024-GAB/SEMSA

Igarapé-Miri, 21 de agosto de 2024.

Do: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

A: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEILA MARIA LOBATO PANTOJA

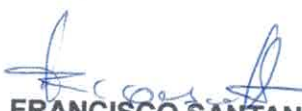
Assunto: CONVITE PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssima Senhora,

Com os cumprimentos que são habituais, em nome da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé Miri - SEMSA, venho informá-la que em breve estaremos realizando um novo processo licitatório visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LANCHAS TIPO VOADEIRA COM CONDUTOR**, se caso a Secretaria Municipal de Assistência Social tenha interesse em participar, nos encaminhe em até 08 (oito) dias, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) com a descrição dos itens e quantitativos pretendidos, conforme a tabela abaixo:

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01 | LOCAÇÃO DE LANCHAS TIPO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 8 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 1,60M, DE LARGURA POR 7M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO                                                                                                      | DIÁRIA  |
| 02 | LOCAÇÃO DE LANCHAS TIPO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 12 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 2,30M, DE LARGURA POR 7,30M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO.                                                                                                 | DIÁRIA  |
| 03 | LOCAÇÃO DE LANCHAS TIPO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 8 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 1,60M, DE LARGURA POR 7M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA ANAPU, LOCALIZADA NO DISTRITO DO ANAPU.        | MÊS     |
| 04 | LOCAÇÃO DE LANCHAS TIPO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 8 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 1,60M, LARGURA POR 7M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA PANACAUERA, LOCALIZADA NO DISTRITO DO PANACAUERA. | MÊS     |

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO SANTANA DIAS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 141/2024/GAB/PMI

**Francisco Santana Dias**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 141/2024/GAB/PMI



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria de Assistência Social



Igarapé-Miri, 22 de agosto de 2024.

Of. nº 310/2024/GAB/SEMAS.

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI**  
**Sr. FRANCISCO SANTANA DIAS**

Assunto: **PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**

Com prazer em cumprimentar, vimos pelo presente solicitar a participação desta Secretaria no Processo Licitatório Nº 019/2024/SEMSA que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LANCHAS TIPO VOADEIRA COM CONDUTOR**, que será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri. Estamos encaminhando, em anexo, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) com os itens e quantitativos pretendidos.

Certos de contar com a vossa parceria, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**LEILA MARIA LOBATO PANTOJA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 106/2024/GAB/PMI



| DFD<br>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA             |                             |                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |                             |                               |
| Setor requisitante: GABINETE DA SECRETÁRIA/PLANEJAMENTO |                             |                               |
| Responsável pela Demanda:<br>RODRIGO QUARESMA MACHADO   |                             | PORTARIA: Nº 022/2024/GAB/PMI |
| E-mail:                                                 | associal_igmiri@hotmail.com | Telefone: (91) 993844317      |

## 1. OBJETO.

- 1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VOADEIRAS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O uso de lanchas e voadeiras para transporte de profissionais de Assistência Social pelos rios do município de Igarapé-Miri é essencial devido às características geográficas e logísticas únicas da nossa região. A região amazônica é uma área vastamente coberta por florestas densas e entrecortada por uma complexa rede de rios, igarapés e lagos, que muitas vezes são as únicas vias de acesso a comunidades isoladas.

Aqui estão algumas justificativas para o uso dessas embarcações:

1. **Acesso a Áreas Remotas:** Muitas comunidades ribeirinhas do nosso município não possuem acesso por estradas e estão localizadas em áreas remotas, acessíveis apenas pela via fluvial. As lanchas e voadeiras permitem que os profissionais de Assistência Social cheguem a essas localidades, garantindo que serviços essenciais sejam prestados.



2. **Rapidez e Eficiência:** Em comparação com outros meios de transporte, como barcos tradicionais ou canoas, as lanchas e voadeiras são mais rápidas e permitem que os profissionais cubram grandes distâncias em menos tempo. Isso é crucial numa região onde as distâncias entre as comunidades podem ser enormes.
3. **Condições Climáticas e de Navegação:** Esta região possui um regime de chuvas intenso e condições de navegação que variam ao longo do ano. Lanchas e voadeiras são mais adaptadas para lidar com as mudanças nos níveis dos rios e com as correntes mais fortes, garantindo a segurança dos profissionais.
4. **Flexibilidade e Adaptabilidade:** Estas embarcações são pequenas, rápidas e ágeis, o que as torna ideais para navegar pelos rios estreitos e por águas rasas, comuns na região. Além disso, elas permitem o acesso a áreas que barcos maiores não conseguiriam alcançar.
5. **Continuidade do Atendimento:** O uso de lanchas e voadeiras garante a continuidade dos serviços de Assistência Social, mesmo em regiões de difícil acesso, o que é vital para a inclusão social e o suporte à população.

Portanto, o uso dessas embarcações é uma medida necessária para a eficácia da prestação de serviços de Assistência Social no município de Igarapé-Mir, garantindo que os direitos e as necessidades das populações mais isoladas sejam atendidas.

#### DESCRIÇÃO E QUANTIDADES PRETENDIDAS

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QUANT. |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01 | LOCAÇÃO DE LANCHAS TIPO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 8 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 1,60M, DE LARGURA POR 7M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO      | DIÁRIA  | 200    |
| 02 | LOCAÇÃO DE LANCHAS TIPO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 12 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 2,30M, DE LARGURA POR 7,30M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO. | DIÁRIA  | 200    |

Os quantitativos dos itens discriminados são meramente estimativos, o que não obriga a Secretaria Municipal de Saúde contratar na sua totalidade.

#### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

##### 4.1 PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO



Os serviços poderão ser realizados durante o período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.

Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

#### **4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

#### **4.3. UNIDADE RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.**

Gerência de Planejamento em Saúde.

Igarapé-Miri, 22 de agosto de 2024.

Elaborado por:

**RODRIGO QUARESMA MACHADO**  
Assessor Administrativo/Planejamento  
Portaria nº 012/2024/GAB/PMI

Revisado e autorizado:

**LEILA MARIA LOBATO PANTOJA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 106/2024/GAB/PMI

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                        | UNID.  | AVEIRO     | ABAETETUBA | IGARAPÉ MIRI | MÉDIA DOS PREÇOS |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|--------------|------------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE LANCHATO TIPO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 8 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 1,60M, DE LARGURA POR 7M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO      | DIÁRIA | R\$ 325,00 | R\$ 446,50 | R\$ 302,00   | R\$ 357,00       |
| 02 | LOCAÇÃO DE LANCHATO TIPO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 12 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 2,30M, DE LARGURA POR 7,30M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO. | DIÁRIA | R\$ 325,00 | R\$ 446,50 | R\$ 304,00   | R\$ 358,33       |

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | BREVES       | BAGRE        | IGARAPÉ MIRI | MÉDIA DOS PREÇOS |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| 03 | LOCAÇÃO DE LANCHATO TIPO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 8 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 1,60M, DE LARGURA POR 7M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SAÚDE FAMILIA ANAPU, LOCALIZADA NO DISTRITO DO ANAPU.        | MÊS   | R\$ 8.500,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.594,00 | R\$ 6.364,66     |
| 04 | LOCAÇÃO DE LANCHATO TIPO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 8 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 1,60M, LARGURA POR 7M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SAÚDE FAMILIA PANACAUERA, LOCALIZADA NO DISTRITO DO PANACAUERA. | MÊS   | R\$ 8.500,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.594,00 | R\$ 6.364,66     |

**Memo nº 021/2024-SCM/SEMSA**

Igarapé-Miri/PA, 03 de setembro de 2024.

**Ao Secretário Municipal de Saúde.**  
FRANCISCO SANTANA DIAS

**Assunto: ENCAMINHAMENTO DA PESQUISA DE PREÇOS COMPLETA.**

Prezado Senhor,

Em atendimento a Lei Federal 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 058/2023 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, encaminhamos conforme vossa solicitação a pesquisa de preços completa obtida no período de **29 de agosto a 03 de setembro de 2024**, para o total de **04 (quatro)** itens solicitados, para a referência do preço estimado da demanda apresentada para abertura do processo licitatório para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LANCHAS TIPO VOADEIRA**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Igarapé Miri-Pará.

É importante destacar que buscamos cotar os preços através dos sistemas de Banco de Preços-BPC, através do site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), porém não foi possível encontrar 03 (três) preços para referência, conforme relatório em anexo, devido o caráter peculiar do objeto cotado.

Posteriormente realizamos pesquisas nas contratações similares feitas pela Administração Pública e disponíveis no site Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, registrados nos ultimo 12 (doze) meses na qual foi possível catalogar os preços registrados. Em conformidade com os Parâmetros do Inciso II do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que diz:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

Vale ressaltar que a metodologia adotada para obtenção do preço estimado foi de acordo com o que estabelece o Art. 6º IN SEGES/ME nº 65/2021, o qual diz:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

(Grifos e destaques acrescidos)

As contratações similares feitas pela Administração Pública, concluídas no período de 1 (um) ano, em estreita conformidade com o Inciso II do art. 23, a qual foi possível catalogar os preços registrados em contratos vigentes nos seguintes municípios:

- ▶ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA, CNPJ Nº 11.373.369/0001-66.
- ▶ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AVEIRO/PA, CNPJ Nº 21.691.940/0001-44.
- ▶ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ Nº 01.510.576/0001-61.
- ▶ CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE/PA, CNPJ Nº 04.314.316/0001-09.
- ▶ CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES/PA, CNPJ 04.317.145/0001-71.

Desta feita a todo o momento durante a pesquisa, considerou as determinações legais do § 1º do Artigo 23 da Lei 14.133/2021, buscando o maior número possível de preços nas fontes permitidas para o alcance da média.



**PEDRO PAULO MACHADO**  
Departamento de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde

**PEDRO PAULO DOS SANTOS MACHADO**  
Setor de Compras e Manutenção  
Port. nº 090/2023/PMI/GAB/SEMSA